



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2018
CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, aqui denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a **EMPRESA EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº. 21.169.439/0001-12, situada na Rodovia BR 153 KM 45, Rua A, Parque Industrial Lote 9, Galpão 2, Bairro Águas das Bicas, CEP-86.430-000, cidade de Santo Antonio da Platina/PR, neste ato representada por **FABIO HENRIQUE DE AGUIAR**, CPF/MF nº. 030.412.929-12, RG nº. 8.022.723-0, de ora em diante denominada **CESSIONÁRIO**. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93 e da Lei Municipal nº. 668/2018, resolve promover o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 62/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

O presente contrato tem por objeto a concessão de uso Real de 01 imóvel situado ao lado da Rodovia PR 092, Km 364, com área de 436,59 m², Barracão construído dentro de uma área de 20.000m², inscrita na matrícula nº 10662, do Cartório de Registro de Imóveis de Andirá PR, identificado como primeiro barracão para quem segue pela rodovia no sentido Barra do Jacaré a Andirá, sendo que a concessão será destinada à instalação de atividades comerciais compatíveis com a estrutura física do imóvel, conforme no anexo V do edital de Licitação modalidade Concorrência 05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do prazo.

O prazo de concessão de uso do imóvel e equipamentos do presente aditivo, fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos contados da data do vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação.

Item	Natureza	Conta	Fonte
01	3.3.90.39.00.00	01040	00.000
02	3.3.90.39.00.00	01050	00.504

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de julho de 2023.

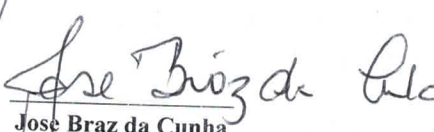

EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal

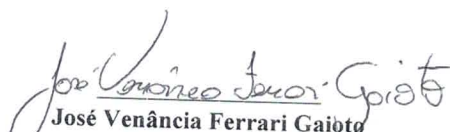
FABIO
HENRIQUE
DE AGUIAR
0304129291
2

Assinado digitalmente por/FABIO HENRIQUE DE AGUIAR 03041292912
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=0272213000198, ou=JAC, ou=SingularID Múltipla, ou=CPF-Brasil, CN=FABIO HENRIQUE DE AGUIAR, o=03041292912
Razão: I am approving this document
Localização A sua assinatura aqui
Data: 2023-07-20 11:58:44
Font: Reader Versão: 9.7.2

FABIO HENRIQUE DE AGUIAR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


José Braz da Cunha
Diretor de Administrativo e Planejamento
CPF: 518.863.599-20


José Venância Ferrari Gaioto
Sec. De Adm. e Planejamento/Fiscal do Contrato
CPF: 087.998.859-21